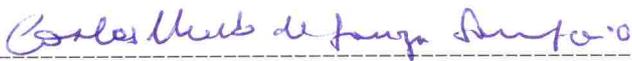


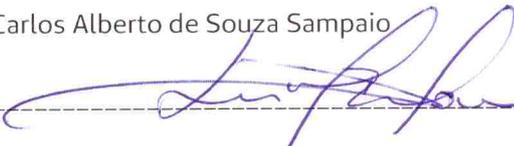
Parecer do Conselho Fiscal

Nós abaixo assinados, Dr. Carlos Alberto de Souza Sampaio, Dra. Cristina Maria Iannoni de Moraes e Dr. Paulo Sergio dos Santos, membros efetivos do conselho fiscal da Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina, auxiliados pela suplente Dra. Cristiane Kavalieris Galvão, em cumprimento às disposições estatutárias, declaramos que no decurso de nosso mandato procedemos minuciosos exames em todos os documentos e peças contábeis da Cooperativa. Analisamos os relatórios finais relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Balanço Geral, o Demonstrativo de Sobras e Perdas, inclusive por Atos, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, além dos demonstrativos gerenciais e de indicadores econômicos. Analisamos também o Parecer dos Auditores Independentes, assinado por Actus Auditores Independentes S/S, tendo tudo sido encontrado em boa ordem, demonstrando adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2022. Segue opinião e base para opinião na íntegra: "Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte SC, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de SC em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção do parecer, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de SC, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião". Em razão da Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada para o dia 30 de março de 2023, o Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas do exercício, representada pelos relatórios apresentados.

Efetivos:



Dr. Carlos Alberto de Souza Sampaio



Dra. Cristina Maria Iannoni de Moraes

Dr. Paulo Sergio dos Santos

Suplente:



Dra. Cristiane Kavalieris Galvão